

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviço de “LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIO DE PÁDUA, LOCAL ONDE ACONTECE A FEIRA AOS SABADOS NO BAIRRO PASCOAL RAMOS”, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviço de “**LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIO DE PÁDUA, LOCAL ONDE ACONTECE A FEIRA AOS SABADOS NO BAIRRO PASCOAL RAMOS**”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação conforme o relato da comunidade local, o canteiro esta tomado por mato alto, entulhos e grande acúmulo de lixo depositado naquele local, o que tem atrapalhado diretamente o funcionamento da feira e causando transtornos a comunidade, como mau cheiro, tem proliferado bichos peçonhentos e acúmulo de resíduos. O canteiro é frequentemente utilizado por moradores para prática de caminhadas e exercícios físicos, mas devidos a situação atual, as pessoas estão sendo obrigadas a caminhar na rua, colocando em risco sua segurança e dificultando o trafego local.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de julho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

